



Decreto Nº 277 - de 15 de Setembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 75.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS		
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO		
2.06.03.27.812.0005.2.0047-1.500.000 - 3.3.50.42.00 APOIO AO DESPORTO AMADOR	----- R\$	50.000,00
2.06.03.27.813.0005.2.0098-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE LAZER	----- R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	65.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	65.000,00
Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB		
2.07.00.08.122.0009.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO CONSELHO TUTELAR	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	10.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	10.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	75.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	75.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS		
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos		
2.05.00.15.451.0010.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS	----- R\$	35.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	35.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	35.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
2.06.01.12.361.0004.2.0036-1.500.000 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	10.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	30.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$	30.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	30.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	75.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$	75.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 15 de Setembro de 2025

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
15/09/25
Chefe de Gabinete